

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – NÚCLEO REGIONAL CARAJÁS.**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 11, inciso I da Portaria nº 60/2022/GAB/DPG, de 06 de outubro de 2022 no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **Processo Seletivo para estágio de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área de Direito**, a ser organizado e realizado por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional Carajás, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade da Coordenação do Núcleo Regional Carajás, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 Podem participar do processo seletivo, somente, estudantes regularmente matriculados no **Curso de Pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu em Direito**, no formato **presencial ou ensino a distância – EAD**, em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas-aula, bem como em instituições de ensino superior conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme **anexo V** deste Edital.
- 1.3 O presente processo seletivo visa o preenchimento de **01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva, limitado a 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas**, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, *Lato ou Stricto Sensu* em Direito (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), bem como para integrar as diversas áreas de atuação da Instituição no **Núcleo Regional Carajás**.
- 1.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
- a) **1ª Etapa:** Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) **2ª Etapa:** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5 O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão Avaliadora.
- 1.6 O candidato deverá conhecer o Edital, na íntegra, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos por ocasião da Convocação.
- 1.7 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo, exclusivamente, à Defensoria Pública do Estado do Pará deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.8 A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA dará ampla divulgação do Processo Seletivo, por meio do site, a saber, (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>) e na **Secretaria**

do Núcleo Regional Carajás, sito à Rodovia BR 230, s/n, KM 1, bairro Amapá, Marabá-PA – CEP 68.502-700 -Telefone: (94) 98137-3051.

## 2. DO ESTÁGIO

2.1 O programa de estágio de Pós-Graduação se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

2.2 O estagiário em Pós-Graduação atuará **PRESENCIALMENTE** junto à Defensoria Pública, no Núcleo Regional Carajás - Marabá, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público, nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública e ao Estágio e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos, Resoluções e Instruções Normativas.

2.3 A carga horária do estágio a ser cumprida é de **06 (seis) horas diárias**, totalizando 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.4 O estudante em estágio de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa- estágio mensal no valor de **R\$ 1.704,45 (mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** e auxílio-transporte.

2.5 O valor do auxílio-transporte será concedido conforme os dias estagiados, e será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.

2.6 A realização do estágio de Pós-Graduação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.7 A duração do período de estágio **não poderá exceder 2 (dois) anos**, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.8 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

## 3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva, limitado a 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas**, para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu* em Direito (Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), as quais serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Núcleo Regional Carajás - Marabá.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

4.2 O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.4 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail: [defensoriamaraba.estagio@gmail.com](mailto:defensoriamaraba.estagio@gmail.com) cópia digitalizada do laudo médico, com emissão no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.5 O candidato, pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá encaminhar para o e-mail: [defensoriamaraba.estagio@gmail.com](mailto:defensoriamaraba.estagio@gmail.com) cópia digitalizada do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.6 Não sendo comprovada a situação descrita no *subitem 4.4 e/ou 4.5*, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.

4.7 O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

4.8 A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.

4.9 Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará serão reservadas aos candidatos **negros (pretos e pardos)** 20% (vinte por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital.

5.2 A concorrência às vagas reservadas para **negros (pretos e pardos)**, indígenas e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser

declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no presente edital, caso não opte pela reserva de vagas.

**5.3** Considera-se **negro (pretos e pardos)** aquele que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que na ocasião de sua contratação deverá apresentar formulário de autodeclaração (**Anexo IV**).

**5.4** Considera-se **indígena** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.

**5.5** Considera-se **quilombola** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado.

**5.6** Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica.

**5.7** A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

**5.8** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.9** O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

**5.10** Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**6.1** São requisitos para inscrição no Processo Seletivo de Estágio em Pós-graduação:

a) Ser graduado em Curso de Direito, inscrito ou não no Quadro de Advogados da Ordem de Advogados do Brasil;

b) Estar **regularmente matriculado e com frequência efetiva**, nos cursos de Pós-graduação, *Lato* ou *Stricto sensu* em Direito, no formato **presencial ou ensino a distância–EAD**, em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e que sejam **conveniadas** com a Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme **anexo V** deste edital;

c) O acadêmico de Pós-Graduação em Direito que estude em instituição de ensino que não tenha convênio de estágio com a Defensoria **não** poderão participar do processo seletivo;

d) A linha do Projeto de Pesquisa no programa de Pós-Graduação está compatível com os princípios Intitucionais da Defensoria Pública do Estado do Pará;

e) Não desempenhar exercício de cargo público acumulado com estágio acadêmico no âmbito da Administração Pública;

f) Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.

g) Os estudantes que já tenham exercido a atividade de estágio em qualquer outro órgão do Estado do Pará **vinculado à SEPLAD**, pelo período superior de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, **não** poderão concorrer ao processo seletivo regulamentado pelo presente edital.



6.2 O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no *item 6.1*.

6.3 O termo de compromisso do estágio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 10 da Resolução do CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

6.4 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.

6.5 Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

6.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

## 7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de e-mail: [defensoriamaraba.estagio@gmail.com](mailto:defensoriamaraba.estagio@gmail.com) a partir das 14h do dia 27/01/2023, com término às 15h, do dia 03/02/2023, não sendo aceitas outras formas de inscrições.

7.3 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar a solicitação de inscrição para o e-mail: [defensoriamaraba.estagio@gmail.com](mailto:defensoriamaraba.estagio@gmail.com), com os **dados constantes no Anexo II** do presente edital, sendo esses dados obrigatórios e caso o usuário não informe algum dado solicitado, não receberá a confirmação de sua inscrição.

7.4 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e-mail: [defensoriamaraba.estagio@gmail.com](mailto:defensoriamaraba.estagio@gmail.com) a solicitação de correção de dados.

7.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

7.6 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

7.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

7.8 O Núcleo Regional Carajás não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

7.9 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 8.1 Da Primeira Etapa: DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1.1 A avaliação será constituída por análise do Currículo acompanhado de documentação comprobatória, de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerada a formação e produção acadêmica e a experiência do candidato.

8.1.2 As pontuações e os respectivos critérios a serem considerados para análise curricular serão aqueles indicados no **Anexo VI**.

8.1.3 A avaliação será na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.1.4** Será considerado classificado para a segunda etapa o candidato que obtiver a média mínima de **60 (sessenta) pontos**;

## **8.2. Da Segunda Etapa: ENTREVISTA**

8.2.1 A segunda etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2 Para a entrevista, o Núcleo Regional Carajás reserva-se ao direito de convocar o **número máximo de 10 (dez) candidatos habilitados** para a segunda etapa, respeitando os empates na última posição.

8.2.3 A entrevista será feita de forma individual.

8.2.4 Fica estabelecido tempo máximo de 15 minutos para cada entrevista.

8.2.5 Caberá ao Presidente da Comissão Avaliadora a indicação dos profissionais que realizarão as entrevistas, visando analisar a adequação dos candidatos nas atividades inerentes ao estágio de pós-graduação.

8.2.6 A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.7 Serão critérios de Avaliação nesta etapa os critérios abaixo descritos, com as respectivas pontuações, levando sempre em consideração a pertinência temática da área e tema de pesquisa do projeto de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* do candidato inscrito no Processo seletivo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>Comunicação</b> - Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade.	05 pontos
<b>Comprometimento</b> – Identificação com organização, seus objetivos e proposta profissional.	05 pontos
<b>Capacidade de Adaptação</b> – flexibilidade e tolerância para lidar com colegas de trabalho, assimilação e integração aos valores organizacionais.	05 pontos
<b>Iniciativa/Liderança</b> – Pró-atividade e disponibilidade frente a questões referentes ao trabalho, capacidade para resolução de problemas, senso de equipe e condução de Pessoas.	05 pontos
<b>Comportamento Ético</b> - Lealdade e seriedade, valores de discrição, retidão e responsabilidade nas atividades desenvolvidas.	05 pontos
<b>Maturidade Emocional</b> – Capacidade para controlar-se emocionalmente diante de situação de maior tensão ou frustração. Estabilidade de humor e autocrítica.	05 pontos
<b>Motivação para o Trabalho</b> – Demonstração de ímpeto e interesse profissional.	05 pontos
<b>Assertividade</b> – Ser capaz de expressar sentimentos e opiniões de maneira equilibrada, expondo-se com precisão e tranquilidade.	05 pontos
<b>Organização e Autodesenvolvimento</b> – Facilidade de organizar suas ideias e projetos de maneira que o ajude a atingir metas e Clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional.	05 pontos

<b>Pertinência Temática</b> - O tema de Interesse do Projeto de Pesquisa deve ter relação direta com a Área de atuação escolhida, bem como, o Projeto a ser Desenvolvido deve ter relação direta com os Princípios Institucionais da Defensoria Pública.	55 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

## 9. DA PRESTAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 9.1.1 Da Análise de Currículo

9.1.2 A análise do currículo será realizada no município de Marabá.

9.1.3 A **confirmação da inscrição, bem como as informações sobre o horário e local de entrega da documentação para análise** será confirmado no dia **06/02/2023**, para o e-mail do candidato informado no ato da inscrição, e disponibilizado na **Secretaria do Núcleo Regional Carajás, sito à Rodovia BR 230, s/n, KM 1, bairro Amapá, Marabá-PA – CEP 68.502-700, (94) 98137-3051**, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

9.1.4 O candidato deverá apresentar cópia dos documentos que comprovem a realização dos itens contidos no currículo

9.1.5 O candidato deverá levar os documentos originais para que as cópias sejam autenticadas no momento da entrega dos documentos.

9.1.6 Não haverá segunda chamada ou nova data de recebimento, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

### 9.2.1 Da Entrevista

9.2.2 Os candidatos classificados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação serão convocados por meio do edital a ser publicado até às **14h do dia 10/02/2023** na **Secretaria do Núcleo Regional Carajás, sito à Rodovia BR 230, s/n, KM 1, bairro Amapá, Marabá-PA – CEP 68.502-700, Telefone: (94) 98137-3051**, com data, horário e local para a realização da entrevista;

9.2.3 Na entrevista será avaliado o perfil do candidato e a sua compatibilidade com as atividades da Defensoria Pública;

9.2.4 A entrevista ocorrerá presencialmente e serão embasadas em roteiro estruturado conforme ficha de avaliação sigilosa, padronizada e com critérios objetivos de pontuação acerca do conteúdo indicado no *item 8.2.7*, deste edital;

9.2.5 Será considerado classificado, na entrevista, quem obtiver a média mínima de 60 (sessenta) pontos;

9.2.6 A entrevista será realizada pelos profissionais indicados pelo Presidente da Comissão Avaliadora;

9.2.7 Não será admitido em hipótese alguma o reagendamento das entrevistas;

9.2.8 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecido, implicará em sua eliminação automática.

## 10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 A pontuação final será nota obtida pela média aritmética das notas da análise de currículo e da entrevista, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NAC + NENT)}{2}$$

Onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise de currículo

NENT = nota da entrevista

10.2 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- b) estiver cursando o semestre mais avançado.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste edital e ainda aquele que:

- a) não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste edital;
- b) não participar da entrevista;
- c) não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio de pós-graduação;
- d) enviar a documentação comprobatória em arquivos ilegíveis, com extensão diferente das estabelecidas no *subitem 14.4* ou que estiverem danificados;
- e) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

## 13 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O resultado com a listagem de classificação final será divulgado no dia 15/02/2023, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>) e/ou na Secretaria do Núcleo Regional Carajás, sito à Rodovia BR 230, s/n, KM 1, bairro Amapá, Marabá-PA – CEP 68.502-700, Telefone: (94) 98137-3051.

13.2 A Regional encaminhará para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA o resultado do Processo Seletivo para homologação e providências de contratação, de acordo com as vagas existentes e análise financeira.

## 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

14.1 Os candidatos aprovados serão contatados, via e-mail, pelo **Núcleo Regional Carajás**, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

14.2 O contato será realizado para o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no **Núcleo Regional Carajás**.



14.3 O candidato contatado deverá enviar para o e-mail: [defensoriamaraba.estagio@gmail.com](mailto:defensoriamaraba.estagio@gmail.com) a documentação em formato PDF, em apenas 1 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo “assunto” do e-mail.

14.4 Os documentos a serem enviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 2Mb.

14.5 Caso não haja retorno do candidato convocado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

14.6 Se o candidato convocado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será convocado.

14.7 Caso os documentos solicitados não sejam entregues no prazo estabelecido no *subitem* 14.3, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista da vaga aberta.

14.8 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante entrega de declaração de desistência a ser enviada para o e-mail [defensoriamaraba.estagio@gmail.com](mailto:defensoriamaraba.estagio@gmail.com)

## 15 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

15.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

15.2 O **Núcleo Regional Carajás** orientará, quanto ao prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição de Ensino.

15.3 A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.

15.4 Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) cartão do NIT, NIS ou PIS;
- c) CPF;
- d) cédula de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) carteira de reservista, quando for o caso;
- i) foto 3 x 4, de frente e atualizada;
- j) Declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior, atestando que o candidato em estágio de Pós-graduação está cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
- k) Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação atestando que não sofreu qualquer penalidade nem praticou atos desabonadores durante a sua vida acadêmica;
- l) Declaração do candidato em estágio de Pós-graduação possui disponibilidade para cumprir carga horária do Estágio;
- m) diploma de Graduação de Nível Superior Completo fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

- n) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (**Servidor Público**) Anexo III;
- o) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas deficientes;
- p) Formulário de Autodeclaração aos que se declararam negros e pardos Anexo IV;
- q) Declaração do povo ou etnia a qual pertença, aos que se declararam indígenas;
- r) Declaração do quilombo a que estiver vinculado, aos que se declararam quilombolas.

15.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 15.4, serão considerados inaptos para contratação.

## 16 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, ficando a critério do Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará sua prorrogação por igual período.

## 17 DA COMISSÃO AVALIADORA

17.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Defensor Público **JOSÉ ÉRICKSON FERREIRA RODRIGUES**, na condição de presidente, pelo Defensor Público **CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA** e pela Assessora Jurídica **VITORIA XAVIER DA COSTA**, na condição de membros.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo **Núcleo Regional Carajás**, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2 O cadastro de reserva vigorará pelo mesmo período em que vigor o Processo Seletivo a ser realizado, ou até que se esgotem os candidatos aprovados, o que ocorrer primeiro.

18.3 As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria do **Núcleo Regional Carajás** por meio do número **(94) 98137-3051** e/ou pelo e-mail: [defensoriamaraba.estaqio@gmail.com](mailto:defensoriamaraba.estaqio@gmail.com)

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo de Seleção.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site (<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/Historico.aspx>.) e na Secretaria do **Núcleo Regional Carajás**.

Marabá - PA, 26 de janeiro de 2023.

### **RODRIGO AYAN DA SILVA**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

### **JOSÉ ÉRICKSON FERREIRA RODRIGUES**

Coordenador do Núcleo Regional Carajás e Presidente da Comissão Avaliadora.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO PÓS-GRADUAÇÃO

ETAPAS	CRONOGRAMA
Período de Inscrições.	27/01/2023 a 03/02/2023
Divulgação das Inscrições deferidas	06/02/2023
Confirmação do horário e local de entrega da documentação a ser analisada	06/02/2023
Recebimento da documentação a ser analisada	08/02/2023
Divulgação do Edital de convocação para a segunda etapa (entrevista) com data, local e horário.	10/02/2023
Divulgação da Lista de Classificação Final pela Regional.	15/02/2023

## ANEXO II

### Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Estágio de Pós-graduação da Defensoria Pública do Estado do Pará – Núcleo Regional Carajás.

<b>Nome:</b>
<b>Instituição de Ensino:</b>
<b>Curso de Pós-Graduação:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>
<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Local do Estágio:</b>



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os  
devidos fins que atualmente não possuo vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma  
Instituição Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao processo seletivo de estagiários da área Jurídica para a defensoria Pública do Estado do Pará.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO V

### RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS

CURSO	SIGLA	NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO
<b>PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO</b>	<b>UFPA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
	<b>CESUPA</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
	<b>FABEL</b>	FACULDADE DE BELEM
	<b>FEAPA</b>	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
	<b>ESTACIO-FAP</b>	FACULDADE ESTACIO DO PARÁ
	<b>UNINASSAU</b>	UNIVERSIDADE MAURÍCIO DE NASSAU
	<b>UNIFAMAZ</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZONIA
	<b>FINAMA</b>	FACULDADE INTEGRADA DA ADVOCACIA DA AMAZONIA
	<b>CARAJAS</b>	FACULDADE CARAJÁS - MARABÁ
	<b>ANHANGUERA</b>	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAUAPEBAS
	<b>ANHANGUERA</b>	FACULDADE ANHANGUERA – UNIDADE PARAGOMINAS
	<b>ESMAC</b>	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE
	<b>FIBRA</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASIL AMAZONIA
	<b>UNAMA</b>	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
	<b>UFOPA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
	<b>UNIFESSPA</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTEDO PARÁ
	<b>UNINORTE</b>	FACULDADE UNINORTE TAILÂNDIA
	<b>CEULS/ULBRA</b>	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM
<b>FATEFIG</b>	FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DEGAMALIEL	
<b>ESTACIO-FAP CASTANHAL</b>	FACULDADE ESTACIO CASTANHAL	

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	PONTOS
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Até 30 PONTOS</b>
Especialização (máximo 2)	2 pontos
Mestrado em curso	2 pontos
Mestrado concluído	3 pontos
Doutorado em curso	5 pontos
Doutorado concluído	7 pontos
Pós-doutorado	9 pontos
<b>2 PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Até 20 PONTOS</b>
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	2 pontos em artigos e/ou capítulos (até o max. de 5) e 5 pontos em livros (até o max. de 2).
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	1 ponto (até o max. de 10)
<b>3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Até 50 PONTOS</b>
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento)	1 por ano (até o max 10)
Estágios Profissionais	1 por ano (até o max 10)
Monitoria	1 por ano (até o max 10)
Participação em projetos	1 por ano (até o max 10)
Participação em comitês / Conselhos profissionais ou acadêmicos	1 por ano (até o max 10)
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>